



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Emilio Gomes, 731- Centro – CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Email: seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2024

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo constante em conta do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, referente ao repasse de recurso Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em 31/01/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em XXXXX.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a reprogramação de saldo constante em conta do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, referente ao repasse de recurso Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em 31/01/2024, assim como segue:

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 67296
- Saldo para repactuação: R\$ 39.556,55

Artigo 2º - A execução do recurso será de acordo com o Plano de Ação 2024 do município elaborado para execução do PAS – Piso Único de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 05 de março de 2024.

Silvana Z. Ferreira

Silvana Zirolto Ferreira
Vice-Presidente do C.M.A.S